

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 30 de maio de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD38, ao servidor Carlos de Oliveira Teixeira, MASP 1.155.162-9.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD90, ao servidor Celso Rocha Barbalho, MASP 1.149.001-8, a contar de 03 de março de 2022, para regularizar situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 24 de dezembro de 2019, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD171, ao servidor Marcelo Alves Camilo, MASP 1.365.595-6, a contar de 09 de fevereiro de 2022, para regularizar situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 29 de dezembro de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD53, à servidora Danielle Barbosa Faria, MASP 1.147.835-1.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD136, à servidora Ana Carolina Silva, MASP 1.366.739-9.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Danilo Dias de Araújo, MASP 1.380.615-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD218, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Paulo Sérgio Cardoso Vale, MASP 1.021.300-7, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD38, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Marcia de Albuquerque Guimarães, MASP 1.114.085-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD90, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Elaine de Oliveira Brandão, MASP 1.365.146-8, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD171, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Ana Carolina Silva, MASP 1.366.739-9, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD53, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

13 1622414 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Pauta da 165ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 28 de abril de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião:
<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>
 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
 2. Abertura pela Secretária Executiva do Copam e Presidente da Câmara Normativa e Recursal, Valéria Cristina Rezende.
 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
 4. Exame da Ata da 164ª RO de 24/03/2022.
 5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação:
 5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017. Apresentação: Semad.
 6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:

6.1 Magnesita Refratários S.A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Uberaba/MG - PA/Nº 00179/1994/004/2010 - AI/Nº 67.049/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana da Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).

6.2 Ical Indústria de Calcinação Ltda. -Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - São José da Lapa/MG - PA/CAP/Nº 677.988/2019 - AI/Nº 205/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana da Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).

6.3 Nevestones Ltda. - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas) - São José da Safira/MG - PA/Nº 00079/1993/003/2011 - AI/Nº 67.090/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Mariana da Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).

6.4 Carlos Fernanda Rodrigues da Paz - FI - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exceto granitos, marmores, ardósias, quartzitos) - Caldas/MG - PA/Nº 00371/1997/015/2010 - AI/Nº 66.521/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.5 Helur - Indústria e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Sarzedo/MG - PA/CAP/Nº 678.586/2019 - AI/Nº 11.433/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.6 Cooperativa Agropecuária de Uberlândia - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Uberlândia/MG - PA/Nº 00060/1986/01/2009 - AI/Nº 89.005/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.7 Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Nova Porteirinha/MG - PA/CAP/Nº 449.642/2016 - AI/Nº 68.131/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.8 Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Piedade dos Gerais/MG - PA/CAP/Nº 507.996/2018 - AI/Nº 89.248/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

7. Processos Administrativos para exame de recurso para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:

7.1 Luiz Antônio Ribeiro Longo - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.000502/2021-24 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0263 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.

7.2 Cristiano Lopez Moreira - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.003758/2020-18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0247 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.

7.3 Leukamussi Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.006465/2020-50 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0677 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.

8. Processo Administrativo para exame de Recurso para exclusão de Condicionante da Licença de Operação:

8.1 Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas/MG - PA/SLA/Nº 3713/2020 - ANMs nº 832.978/2002, 832.979/2002, 830.359/2004 e 830.407/2007 - Condicionante nº 08 - Classe 6. Apresentação: Supram JEQ. 9. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
 Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da Câmara Normativa e Recursal

13 1622399 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Raonorte Indústria e Comércio de Rações Ltda. - Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Janaúba/MG, Protocolo nº 1550/2022; 2) Brascen Agropecuária Ltda. / Fazenda Cochá, Gibão e Flexeiras - Matrículas 23.415, 23.416, 23.418 e 23.419. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Bonito de Minas/MG, Protocolo nº 1571/2022; 3) Cerâmica Liliart Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, reciclagem, regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e de barro cozido, inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 1591/2022.

(a) Mônica Vélos de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1622329 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Raonorte Indústria e Comércio de Rações Ltda. - Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Janaúba/MG, Protocolo nº 1550/2022; 2) Brascen Agropecuária Ltda. / Fazenda Cochá, Gibão e Flexeiras - Matrículas 23.415, 23.416, 23.418 e 23.419. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Bonito de Minas/MG, Protocolo nº 1571/2022; 3) Cerâmica Liliart Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, reciclagem, regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e de barro cozido, inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 1591/2022.

(a) Mônica Vélos de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1622329 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Cerâmica Liliart Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, reciclagem, regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e de barro cozido, inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 1591/2022.

(a) Mônica Vélos de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1622329 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Cerâmica Liliart Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, reciclagem, regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e de barro cozido, inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 1591/2022.

(a) Mônica Vélos de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1622329 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Centro-Oeste torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Cerâmica Liliart Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, reciclagem, regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e de barro cozido, inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 1591/2022.

(a) Mônica Vélos de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1622329 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Centro-Oeste torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Cerâmica Liliart Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, reciclagem, regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e de barro cozido, inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 1591/2022.

(a) Mônica Vélos de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.